



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2017.

*Prorroga Licença por Motivo de
Deslocamento de Cônjuge*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Prorrogar a Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge, à Servidora Municipal Sr^a **JOZILENE ALVES DE SOUZA ROSA** – Profissional de Educação, Matrícula nº 454, lotada na Escola Municipal Prof. João Baptista, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 01 (um) ano e será gozada no período de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal